



RESOLUÇÃO Nº 017/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 005/2018 – CONSUNI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3130/2016, de 5.12.2016, que determinou o registro nos assentamentos funcionais da servidora Técnica em Contabilidade KÁTIA REJANE DA SILVA RUFINO, conforme reza o art. 170 da Lei nº 8.112/1990 e que aplicou a penalidade de suspensão e determinou registro de sanção nos assentamentos funcionais, do servidor docente FÁBIO MEDEIROS FERREIRA; e deu outras providências;

CONSIDERANDO os Pareceres dos Relatores, rejeitado por maioria em votação nominal, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

DAR provimento ao recurso interposto por **KÁTIA REJANE DA SILVA RUFINO E FÁBIO MEDEIROS FERREIRA** para determinar a **anulação** dos efeitos da **Portaria nº 3130/2016**, datada de 5.12.2016, nos itens IV, V e VI, que determinou o registro nos assentamentos funcionais da servidora Técnica em Contabilidade KÁTIA REJANE DA SILVA RUFINO, conforme reza o art. 170 da Lei nº 8.112/1990; que aplicou a penalidade de suspensão, por um período de 15 (quinze) dias, ao servidor FÁBIO MEDEIROS FERREIRA, ocupante do cargo de professor do Magistério Superior, por haver infringido ao disposto no inciso XV do Artigo 117 da Lei 8.112/1990; determinou à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas que promovesse o registro da sanção nos assentamentos funcionais do servidor.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 12 de setembro de 2018.

Jacob Moysés Cohen
Presidente em exercício